

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021
PROCESSO Nº 59530.001744/2021-37-e

Aos 24 dias de janeiro do ano de 2022, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA, Superintendente Regional da CODEVASF – 3ª SR, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 686097 - SSP/PE, CPF nº 104.654.134-04, residente e domiciliado em Petrolina-PE, nomeado pela Decisão nº 912, de 12 de julho de 2016, nos termos e de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos nº 10.024/2019, 8.538/2015, 7.892/2013, 9.488/2018 e alterações – Registro de Preços, Lei nº 13.303 de 30/06/16, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 037/2021**, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP objetivando a o fornecimento, transporte, carga e descarga de Ração para peixes destinados às ações de fomento da aquicultura do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Bebedouro, para atendimento de diversas localidades, no âmbito da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado de Pernambuco, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF através da Resolução nº 001/2022, constante à peça 50 (e-Doc D695A90F) do Processo nº 59530.001744/2021-39-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **AGROPET COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERTILIZANTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME**, CNPJ 19.172.264/0001-50, com sede RUA SILVEIRA MARTINS, 2568, SALA 03, Salvador-BA, e-mail: fcinha@agropetba.com.br Telefones: 71 4141-6538 / 71 9 9381-4900, representada por seu sócio-diretor, Sr. Felipe Alves Cunha, brasileiro, solteiro, empresário, carteira de identidade nº 09.386.921-51 SSP/BA, CPF nº 022.059.745-64, residente e domiciliado a Rua Silveira Martins, 267 Condomínio Pomar do Cabula, Bloco 2013, ap 706, Cabula, Salvador-BA Cep: 41.150-000 atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	CATMAT	Descrição/ Especificações Técnicas	UN	Qtd.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1	296789	Ração Para Peixes Com mínimo de 50% De Proteína Bruta cultivo superintensivo - apresentação: pô; proteína bruta (%): 50 a 55%; fibra bruta max (%) 5 ; materia mineral máx.(%): 10 a 20; extrato etereo min (%) : 8 a 10; calcio max : 2 a 4; fosforo min (%): 0,6 a 1,5; umidade (%): 10 a 13; vitamina a (ui): 10.000; vitamina d3 (ui): 2500 a 3500; vitamina e (mg): 100 a 150 ; vitamina k3 (mg): 10 a 15; tiamina b1 (mg): 20 a 25; piridoxina b6 (mg): 20 a 25; riboflavina b2 (mg): 20 a 25; vitamina b12 (mg) :30 a 35; acido pantetonico (mg): 40 a 50; niacina (mg): 150; colina (mg): 700 a 1000; biotina (mg): 0,4 a 0,5; inositol (mg): 80 a 100; acido folico (mg): 8 a 10; vitamina c fosf. (mg): 300 a 350; manganês (mg):15 a 20; zinco (mg): 100; ferro (mg): 70 a 80; cobre(mg):7 a 9; cobalto (mg): 0,2; iodo (mg): 0,6; selenio (mg):0,12 a 0,3. Fabricante: PRATIGI / ACQUAPRIME 50	kg	2.500	R\$ 7,05	R\$ 17.625,00

AURIVALTER CORDEIRO
PEREIRA DA
SILVA:10465413404

Assinado de forma digital por
AURIVALTER CORDEIRO
PEREIRA DA SILVA:10465413404
Dados: 2022.02.02 11:25:50
-03'00'

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FELIPE ALVES CUNHA
CPF/CNPJ
02205974564
Assinado em:
02/02/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

2	298909	Ração Para Peixes Com 32% Proteína Bruta cultivo superintensivo - tamanho 6 a 8 mm apresentação: pelet extrusada: tamanho (mm): 6 a 8; proteína bruta (%): 30 a 32; fibra bruta max(%): 5 a 7; matéria mineral(%): 10 a 14; extrato etéreo min (%): 4 a 6; cálcio max: 2 a 3,5; fósforo min (%): 0,5 a 1; umidade (%): 12 a 13; vitamina a (ui): 4.000 a 9.000; vitamina d3 (ui): 2400 a 2.500; vitamina e (mg): 100; vitamina k3 (mg): 13; tiamina b1 (mg): 15 a 20; piridoxina b6 (mg): 15 a 20; riboflavina b2 (mg): 20; vitamina b12 (mg): 20 a 25; ácido pantotênico (mg): 40 a 50; niacina (mg): 80 a 100; colina (mg): 1000; biotina (mg): 0,5; inositol (mg): 80 a 100; ácido fólico (mg): 3 a 5; vitamina c fosf. (mg): 300; manganês (mg): 20 a 25; zinco (mg): 100; ferro (mg): 70 a 80; cobre (mg): 6 a 9; cobalto (mg): 0,2; iodo (mg): 0,6; selenio (mg): 0,12 a 0,3. Fabricante: PRATIGI / PERFORMANCE 32 E	kg	50.000	R\$ 4,00	R\$ 200.000,00
Total					R\$ 217.625,00	

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Admitir-se-á aos órgãos não participantes adesão ao Sistema de Registro de Preços – SRP, resultante desta licitação, **até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** que compõem as Planilhas I Anexo I, integrante deste Edital, não excedendo, na totalidade, **ao dobro do quantitativo do item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador** (CODEVASF) e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, observadas as demais condições previstas no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço/ fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos FORNECIMENTOS contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 019/2021 e seus anexos.

4 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (CODEVASF) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso VI do caput do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador (CODEVASF) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

AURIVALTER
CORDEIRO PEREIRA
DA
SILVA:10465413404
Assinado de forma digital por
AURIVALTER CORDEIRO
PEREIRA DA
SILVA:10465413404
Dados: 2022.02.02 11:26:15
-03'00'

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FELIPE ALVES CUNHA
CPF/CNPJ
02205974564
Assinado em:
02/02/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador (CODEVASF) poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador (CODEVASF) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- d) Sofrer sanção prevista no inciso III do caput do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art.7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do item 4 acima será formalizado por processo administrativo específico da CODEVASF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou,
- b) A pedido do fornecedor.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

5 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

AURIVALTER
CORDEIRO PEREIRA
DA
SILVA:10465413404

Assinado de forma digital
por AURIVALTER CORDEIRO
PEREIRA DA
SILVA:10465413404
Dados: 2022.02.02 11:26:31
-03'00"

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FELIPE ALVES CUNHA

CPF/CNPJ
02205974564

Assinado em:
02/02/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 037/2021, seus anexos, e a proposta da empresa: **AGROPET COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERTILIZANTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME**, classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

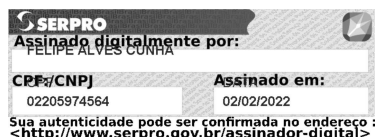
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos nº.10.024/2019, 8.538/2015, 7.892/2013, 9.488/2018 e alterações – Registro de Preços, Lei n.º 13.303 de 30/06/16, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF.

Petrolina-PE, 24 de janeiro de 2022.

AURIVALTER
CORDEIRO PEREIRA DA
SILVA:10465413404

Assinado de forma digital por
AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA
DA SILVA:10465413404
Dados: 2022.02.02 11:26:43 -03'00'

AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE REGIONAL
CODEVASF – 3.ª SR



AGROPET COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERTILIZANTES E PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME
Felipe Alves Cunha
Representante Legal- Sócio-Diretor